

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br

**RESOLUÇÃO CONSILEEL Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2021****APROVA NORMAS ESPECÍFICAS PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC), PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS: FRANCÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA FRANCESA.**

**O CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO o deliberado na segunda reunião plenária realizada no dia 09 de março de 2021, em caráter ordinário, por via remota na sala de reuniões virtual da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings, do CONSILEEL;

CONSIDERANDO as 200 horas previstas na Resolução CNE/CP 02/2015, reservadas para Atividades Acadêmicas Complementares, pertencentes ao Núcleo de Estudos Integradores para enriquecimento curricular, no cômputo total de horas de formação do licenciando em cursos de graduação, para a realização de “atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes [...] por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição” (BRASIL, 2015, p. 11);

CONSIDERANDO que o Plano Pedagógico do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa da Universidade Federal de Uberlândia (PPC) prevê a carga horária de 200h para os componentes curriculares denominados como Atividades Acadêmicas Complementares, no Núcleo de Formação Acadêmico-científico-cultural (pág. 41 quadro 04);

CONSIDERANDO que as Atividades Acadêmicas Complementares são componentes curriculares obrigatórios de formação em nível superior, que possibilitam o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem por meio de atividades extraclasse com temáticas de interesse do curso, devidamente comprovadas, realizadas pelo aluno dentro e fora da Universidade;

CONSIDERANDO que o Colegiado de Curso tem a competência para elaborar normas específicas para a convalidação das 200 horas dedicadas aos componentes curriculares de Formação Acadêmico-científico-cultural, a partir das especificidades do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa da Universidade Federal de Uberlândia, conforme expresso no regimento interno da UFU em sua seção IV, inciso III – elaborar proposta de organização e funcionamento do currículo do curso, bem como de suas atividades correlatas; inciso VI – estabelecer normas internas de funcionamento do curso;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.073993/2020-89,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O aluno do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, para colar grau, deverá, obrigatoriamente, cumprir as horas estipuladas pelo Projeto Político Pedagógico em atividades complementares (200h) no decorrer do curso. Ou seja, atividades realizadas antes de seu ingresso no curso não serão consideradas.

§ 1º No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o discente deverá cumprir as 200h em atividades complementares referentes ao novo número de matrícula, desconsideradas, portanto, as horas cumpridas com o antigo número de matrícula.

§ 2º O cumprimento das horas em atividades complementares pode se dar a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

§ 3º Componentes curriculares (disciplinas) cursados na UFU não podem ser validados como atividades complementares.

§ 4º Ao aluno, será facultado o direito de ter suas faltas abonadas quando vier a assistir a palestras, a participar de seminários, congressos ou realizar qualquer atividade complementar nos horários de aulas, condicionado à autorização do docente responsável pela disciplina.

§ 5º As horas de atividades complementares realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

§ 6º As horas em atividades complementares, para serem validadas, deverão estar de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no Anexo I deste regulamento.

I - As horas de atividades que não constem na tabela (Anexo I) poderão, eventualmente, ser convalidadas mediante análise do Colegiado. Para a análise de documentos para possível validação de horas em atividades que não constem no Anexo I, o aluno deve entrar no Portal do Estudante com um requerimento intitulado Recurso ao Colegiado, solicitando a validação da atividade, anexando o comprovante da atividade realizada, frente e verso, bem como justificativa para o pedido de convalidação, ciente de que o pedido poderá ser deferido ou indeferido.

II - O cumprimento dessas horas em atividades complementares (200h) dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo esse buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando sempre o disposto no Anexo I deste Regulamento.

III - Estágios curriculares supervisionados não podem ser validados como horas em atividades complementares.

§ 7º Para a convalidação das horas em atividades complementares e para o cumprimento da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (200h), cada hora comprovada em documentos será convalidada, respeitados os limites apresentados no Anexo I e no item 3 deste Regulamento. Caso em certificado apresentado não constem as horas atribuídas à atividade, conforme o disposto no Anexo I, serão atribuídas as horas à atividade de acordo com o estabelecido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa.

I - Não serão validadas horas em atividades (minicursos, palestras, entrevistas, atividades culturais, trabalho voluntário etc.) em duplicidade.

II - A validação de horas em atividades complementares levará em consideração a correlação entre o teor da atividade desenvolvida e a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, com base no caráter específico de formação de professores na área de Ciências Humanas.

III - Serão aceitas atividades presenciais e remotas, desde que devidamente comprovadas. O Colegiado, quando da identificação de documentos falsos, tomará as medidas cabíveis.

**Art. 2º** O pedido de convalidação de horas em atividades complementares desenvolvidas deverá ser feito na secretaria da coordenação do curso (Bloco G, sala 1G251) ou por e-mail institucional, mediante apresentação da ficha controle preenchida para convalidação de horas em atividades

complementares (Anexo I), e as cópias, frente e verso, dos documentos de comprovação de realização das atividades. A documentação pode ser encaminhada fisicamente ou digitalizada.

§ 1º Os documentos serão analisados pelo Colegiado do Curso em suas reuniões ordinárias.

§ 2º Ao apreciar os comprovantes apresentados, o Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa poderá recusar a atividade se considerar que ela não atende ao exposto no Anexo I.

§ 3º O aluno deve observar os prazos para entrar com o pedido de convalidação das horas complementares. O primeiro pedido deverá ser feito no fim do penúltimo semestre letivo e, caso ainda seja necessário, um segundo e último pedido deverá ser feito até um mês antes do término do último período letivo, antes de o aluno colar grau.

**Art. 3º** A cópia da documentação apresentada ficará armazenada na Coordenação do Curso, até um (1) semestre após a colação de grau do aluno.

**Art. 4º** Os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, por meio de algum tipo de transferência, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária em atividades complementares (200h), com exceção, por força da lei, de alunos transferidos via *ex officio*, que poderão convalidar as horas em atividades complementares em atividades já realizadas na instituição de origem, desde que apresentados os documentos comprobatórios conforme o item 2.

**Art. 5º** As horas atribuídas às atividades complementares serão processadas em sistema operacional da Universidade. Após esse processamento, o aluno terá acesso às horas convalidadas, consultando seu histórico no Portal do Aluno.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Os casos omissos serão objeto de deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa;

**Art. 7º** As horas em atividades complementares previstas para o Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no Anexo I.

**Art. 8º** As presentes normas serão aplicadas aos discentes matriculados a partir da matriz curricular 2018-1.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 16 de março de 2021.

Profª Drª Camila Tavares Leite  
Diretora Substituta do Instituto de Letras e Linguística  
Portaria R. Nº 528, de 08/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tavares Leite, Presidente**, em 17/03/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2641981** e o código CRC **446125FD**.

## ANEXO I

**FICHA CONTROLE PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS RELACIONADAS AOS COMPONENTES CURRICULARES DE FORMAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL. (200H, NO MÍNIMO)**

Nome do(a) discente: .....  
 Matrícula: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Curso: .....  
 Semestre/ano: .....

Quantidade de certificados apresentados: \_\_\_\_\_

	CÓDIGO	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s	Descrição da atividade	Total de horas convalidadas para cada item
01	ATCO0218	Desenvolvimento de projetos e/ou atividades de ensino aprovados no CONSILEEL (PIBEG, CELIN, cursinho alternativo)	80	20 horas por semestre		
02	ATCO0217	Desenvolvimento de projetos de pesquisa aprovados no CONSILEEL (PIBIC/PIBIC)	100	20 horas por semestre		
03	ATCO0216	Desenvolvimento de projetos de extensão aprovados no CONSILEEL (PIBID, cursos, eventos, palestras)	80	20 horas por semestre		
04	ATCO0041	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural local	80	15 horas por trabalho apresentado		
05	ATCO0029	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural nacional	80	20 horas por trabalho apresentado		
06	ATCO0040	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural internacional	80	30 horas por trabalho apresentado		

07	ATCO0428	Participação como ouvinte em evento científico - cultural local	80	10 horas por evento		
08	ATCO0429	Participação como ouvinte em evento científico - cultural nacional	80	15 horas por evento		
09	ATCO0424	Participação como ouvinte em evento científico - cultural internacional	80	20 horas por evento		
10	ATCO0761	Participação técnica em evento científico -cultural local (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	05 horas por evento		
11	ATCO0762	Participação técnica em evento científico -cultural nacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento		
12	ATCO0760	Participação técnica em evento científico-cultural internacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	15 horas por evento		
13	ATCO0601	Participação em grupo de pesquisa cadastrado em agência de fomento	90	15 horas por semestre		
14	ATCO0606	Participação em grupo de estudo orientado por docente	60	10 horas por semestre		
15	ATCO0602	Participação no PET	80	20 horas por semestre		
16	ATCO0357	Monitoria no Curso de Graduação em Letras (com bolsa ou voluntária)	80	25 horas por semestre		
17	ATCO0356	Monitoria em eventos organizados pelo ILEEL ou pela UFU (com bolsa ou voluntária)	80	10 horas por evento		

18	ATCO1015	Representação estudantil (Colegiado, CONSILEEL, CONGRAD, DA, DCE)	80	20 horas por semestre		
19	ATCO0272	Evento científico - acadêmico a distância	60	02 horas por evento		
20	ATCO0186	Curso científico - acadêmico a distância	90	10 horas por curso		
21	ATCO0203	Curso extracurricular	90	10 horas por curso		
22	ATCO0439	Participação como ouvinte em palestra, minicurso, conferência, oficina	40	2 horas por curso		
23	ATCO0334	Ministração de palestra, minicurso, oficina	80	10 horas por evento		
24	ATCO0813	Prêmios científico - culturais, homenagens, menções honrosas recebidas	60	10 horas por prêmio		
25	ATCO0086	Atividades artísticas devidamente comprovadas (orquestra, banda, coral, grupo de teatro, grupo de dança, exposição de artes plásticas, etc.)	60	10 horas por atuação		
26	ATCO0891	Publicação de artigo científico em revista acadêmica com corpo editorial	120	30 horas por publicação		
27	ATCO0958	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos	80	20 horas por publicação		
28	ATCO0948	Publicação de resumos em anais ou cadernos de programação de eventos acadêmicos	60	10 horas por publicação		
29	ATCO0895	Publicação de artigo científico - cultural em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10 horas por publicação		
30	ATCO0949	Publicação de texto artístico - literário em livro	80	10 horas por publicação		

		ou revista, com corpo editorial.				
31	ATCO0950	Publicação de texto artístico - literário (poesia, conto, entrevista) em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10 horas por publicação		
32	ATCO0764	Participação voluntária em campanhas ou eventos artístico - culturais comunitários (coleta de livros, feira de livros, montagem de bibliotecas, contação de histórias e demais performances culturais em escolas, hospitais, orfanatos, asilos, etc.)	40	5 horas por evento ou campanha		
33	ATCO0366	Organização de atividades artístico - culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	100	5 horas por evento		
34	ATCO0779	Participante de curso de extensão acadêmico - cultural	80	10 horas por participação		
35	ATCO0332	Ministração de curso de extensão acadêmico - cultural	100	10 horas por curso ministrado		
36	ATCO0466	Participação em atividades artístico - culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	100	5 horas por evento		
37	ATCO0255	Estágio não obrigatório em empresas ou escolas ou na UFU	60	15 horas por semestre		
38	ATCO0812	Prática docente devidamente comprovada em empresas ou escolas da rede pública ou privada, correção de redação de seleção PET,	60	15 horas por semestre		

		monitor de redação ou de disciplina fora da UFU				
39	ATCO0344	Mobilidade Internacional, oficializada pela DRII/UFU	100	25 horas por semestre		
40	ATCO0450	Participação de banca para seleção PET	60	5 horas por participação		
41	ATCO1308	Participação em eventos, projetos e cursos de extensão promovidos pelo NUFLLI – como colaborador	60	15 horas por participação		
42	ATCO1309	Participação em eventos, projetos e cursos de extensão promovidos pelo NUFLLI – com apresentação de trabalho e/ou publicação de texto	80	20 horas por participação		
43	ATCO1310	Participação em eventos, projetos e cursos de extensão promovidos pelo NUFLLI – como ouvinte	60	10 horas por participação		
44	ATCO1311	Participação em eventos, projetos e cursos de extensão promovidos pelo NUFLLI – como discente regularmente inscrito	60	15 horas por participação		
PONTUAÇÃO A SER LANÇADA NO HISTÓRICO ESCOLAR						

Assinatura do(a) discente:  
(quando da entrega da documentação)

Data:

Assinatura e carimbo da coordenação:  
(após atribuição de horas às atividades complementares)

Data: